



## PARECER Nº 025/2015 - DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

*(Parecer ao Projeto de Lei nº 33/2015 do Poder Executivo – “ Reduz carga horária da jornada de trabalho e vencimentos mensais de cargos que especifica.”)*

### **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:**

Foi remetido a esta Comissão no dia 18 de dezembro do corrente ano, o Projeto de Lei nº 033/2015, que reduz a carga horária da jornada de trabalho e vencimentos mensais dos cargos Professor PEB II – artes, Professor PEB II Inglês, para apreciação, e assim, o Relator responsável passa a expor o parecer nos termos que segue.

### **CONCLUSÃO DO RELATOR:**

Após detida análise do Projeto em questão, este relator constatou que o mesmo cumpre os requisitos legais e atende aos quesitos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

No tocante à técnica legislativa, a matéria encontra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal, razão pela qual, salvo melhor juízo, este relator opina pela sua aprovação.

Sabendo que os cargos aqui tratados foram criados com a Lei municipal nº 17 de julho de 2015, sabendo ainda que o concurso público nº 01/2015 (em andamento) visa, além de outros o preenchimento dos cargos em tratamento. É de bom fruto que o Executivo Municipal se paute de esclarecer de forma expressa aos aprovados e futuramente empossados dos cargos que, se aprovado, este projeto de lei realizará mudanças no trato da carga horária e vencimentos dos professores PEB II Arte e PEB II Inglês.

Tal zelo se faz necessário uma vez que a lei de criação do cargo difere no tratamento da carga horária e vencimentos das normas estabelecidas no Edital do concurso 01/2015.

Com a intenção de que não ocorram desentendimentos e/ou conflitos legais ao tratamento do regime de trabalho dos já aprovados no concurso 01/2015 solicito ao presidente que seja averiguada a possibilidade encaminhar ao Executivo Municipal cópia deste documento.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Lutécia, 18 de dezembro de 2015.

**Públio da Rocha de Lima**  
Relator



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP  
E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)  
Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br) CNPJ: 51.500.627/0001-42

## CONCLUSÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

### Projeto de Lei nº 33/2015

“Reduz carga horária da jornada de trabalho e vencimentos de cargos que especifica.”

Considerando o parecer do relator:

Eu, Vereador **PÉRCIO ROQUE ROMANO – Membro desta Comissão.**

- Aprovo o Parecer do nobre Relator;  
 Rejeito o Parecer do nobre Relator;  
 Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto em separado.

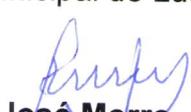
Eu, Vereador **JOSÉ MORRO – Presidente desta Comissão.**

- Aprovo o Parecer do nobre Relator;  
 Rejeito o Parecer do nobre Relator;  
 Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto.

### CONCLUSÃO

- Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto;  
 Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto;  
 Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **DESFAVORÁVEL** ao Projeto;  
 Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **DESFAVORÁVEL** ao Projeto;  
 Rejeitado, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, e,  
 Rejeitado, por maioria, o Parecer do nobre Relator, na conformidade do(s) voto(s) anexos(s).

Câmara Municipal de Lutécia, 18 de dezembro de 2015.

  
**José Morro**

Presidente da Comissão

  
**Pércio Roque Romano**

Membro da Comissão

  
**Públio da Rocha de Lima**

Relator da Comissão